



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 542 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983.

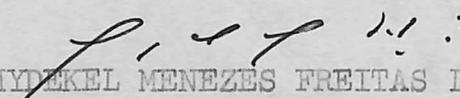
EMENTA: Considera de Uti  
lidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada a Associação Comunitária Dr. Laureano - Ascom - com sede nesta Cidade, Órgão de Utilidade Pública.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de  
DEZEMBRO de 1983.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito